ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 13/2025

Dispõe sobre a inclusão da Gerente Geral entre os responsáveis pela movimentação financeira da AMVE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Gerente Geral pela Resolução nº 10/2025;

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. BRUNA DE ANDRADE para o referido cargo, conforme Resolução nº 12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da Gerente Geral entre os responsáveis autorizados a realizar movimentações e autorizações bancárias no âmbito das instituições financeiras com as quais a AMVE mantém relacionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **BRUNA DE ANDRADE CPF: 072.769.519-36**, Gerente Geral da AMVE, a acessar sistemas bancários, autorizar e/ou liberar pagamentos e demais movimentações financeiras da entidade, em conjunto com os demais responsáveis já autorizados em normativas anteriores.

Art. 2º As instituições financeiras ficam autorizadas a cadastrar a Sra. **BRUNA DE ANDRADE** como responsável habilitada para movimentação bancária, com os mesmos poderes dos demais autorizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Blumenau - SC, em 05 de junho de 2025; 55° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva

Presidente da Amve